

LEI Nº 649, DE 15 DE JANEIRO DE 2.015.

Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendada a aprovação do Convênio/Processo SEDS nº. 826/2012 junto ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, que visa à aquisição de bens “Equipamento e Material de natureza Permanente”.

Parágrafo único: Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional especial no valor de R\$ **51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, para atender à despesa abaixo relacionada:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.05.01	4.4.90.52	XX	02	08.244.0006.2010	51.000,00
TOTAL					51.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o art. 1º, parágrafo único serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro na forma do Inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Ficam alterados os Anexos II e III do Plano Plurianual 2014/2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 15 de janeiro de 2.015.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPTÃO NETO
Prefeito Municipal

